

DECRETO Nº 006/82

JAIME DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de Cr\$: 300.000.00 (trezentos mil cruzeiros) a ser consignada nas seguintes Dotação Orçamentárias:

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil
- 3.1.3.0. - Serviços de terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. - 08 - Outros Serviços e Encargos.....300.000.00

Art. 2º- Como recursos para Abertura do Crédito Consignado pelo Artigo anterior, será cancelado igual importância nas seguintes Dotações Orçamentárias:

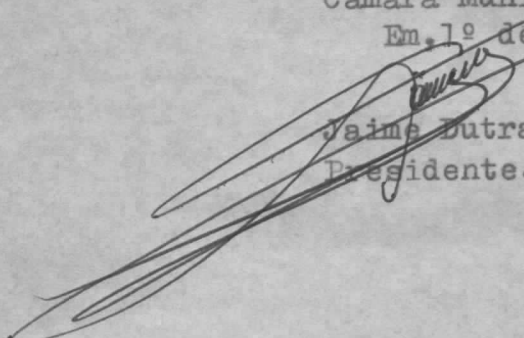
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil
- 3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
- 3.1.1.3. - 05 - Obrigações Patronais.....200.000.00

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil
- 3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
- 3.1.2.0. - 06 - Material de Consumo.....100.000.00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-Ms.

Em 1º de Junho de 1982


Jaime Dutra
Presidente.